



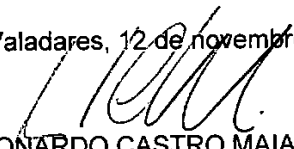
781792/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Referência: PA/COPAM/Nº18730/2005/003/2010
Requerente: GEOMETA LTDA.

VOTO

Nos termos dos pareceres da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAM) acostados aos autos, voto pelo deferimento da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) para o empreendimento GEOMETA LTDA. com a atividade de lavra subterrânea, no município de Conselheiro Pena, MG, observadas as condicionantes referidas no Parecer Único n.º 599349/2010.

Governador Valadares, 12 de novembro de 2010.


LEONARDO CASTRO MAIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
CONSELHEIRO DO COPAM - LM